



Oficial Imprensa

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano XVII

Edição 1084

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

A Comissão para atualização cadastral e organizadora para a realização do sorteio do IPTU premiado 2021, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9.187 de 30 de março de 2021, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado do 2º sorteio realizado no dia 28/10/2021, divulgando a relação dos prêmios e contribuintes contemplados, que atenderam ao ato convocatório:

DEFERIDOS

4º Prêmio: CELULAR

Inscrição Cadastral: 06.40.21.07 – Cássia Vieira da Silva e Outros.

5º Prêmio: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS

Inscrição Cadastral: 06.94.04.42 – Maridalva Pereira de Cerqueira.

7º Prêmio: GELADEIRA

Inscrição Cadastral: 10.04.88.01 – Associação Recreativa e Desportiva Leste.

8º Prêmio: TV DE LED”

Inscrição Cadastral: 05.11.01.11 – José Carlos da Silveira Pinheiro Neto.

INDEFERIDOS

1º Prêmio: TABLET

Inscrição Cadastral: 04.78.11.24 – José Martins Canelas Neto.

2º Prêmio: MICROONDAS

Inscrição Cadastral: 05.91.16.21 – Ezio Laurenti.

3º Prêmio: VIDEO GAME

Inscrição Cadastral: 05.30.01.50 – Luiz Pelegrino Poco.

6º Prêmio: NOTEBOOK

Inscrição Cadastral: 06.12.09.14 – Marco Antonio Quadrado e S/M

Mairiporã, 06 de Dezembro de 2021

Camila Maria Silva Santana Alvarenga
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2021, às 10:00 horas, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, reuniram – se, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Tabelaio Passarella, 850 – Centro – Mairiporã - onde ocorreu reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com a presença da nutricionista Luana Legrazie da Divisão de Alimentação Escolar, para deliberarem sobre assuntos pertinentes ao Conselho.

No dia 04 de novembro de 2021 o Conselho realizou visita técnica na escola Takamichi Uenojo e Creche Anadir Vicentina Silverio Puga.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar aprovou em plenário por unanimidade o Plano de Ação para o ano de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE

A Secretaria da Saúde do município de Mairiporã, por intermédio da Vigilância Sanitária, autoriza a empresa JJ Mello Drogaria LTDA, CNPJ nº 27.542.420/0001-56, localizada à Avenida Tabelaio Passarella, nº 589A, Bairro Centro, Mairiporã/SP, a comprar o Medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2”, sendo:

- Isotretinoína 10mg N.Q., caixa com 30 cápsulas, quatro caixas por mês;
- Isotretinoína 20mg – Nova Química, caixa com 30 cápsulas, quatro caixas por mês;
- Isotretinoína 20mg – EMS, caixa com 30 cápsulas, quatro caixas por mês;
- Isotretinoína 20mg – Germed, caixa com 30 cápsulas, quatro caixas por mês;
- Roacutan 20mg – Roche, caixa com 30 cápsulas, quatro caixas por mês.

(Base legal: Artigo 124 da Portaria 06/99 – Instrução Normativa da Portaria 344/98).

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.358, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

D4Sign 11000954-8c21-4886-9beb-c7c42cb108f7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.323,00 (mil trezentos e vinte e três reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 1.323,00 (mil trezentos e vinte e três reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 01 de dezembro de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.07.01	3.1.91.00.00	04 122 7002 - 2182	01	03938	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.323,00
TOTAL						1.323,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.08.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	03985	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.323,00
TOTAL						1.323,00

DECRETO Nº 9.359, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 467.608,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e oito reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 467.608,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e oito reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 01 de dezembro de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar





Prefeitura Municipal de Mairiporã

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO		VALOR LANÇADO	
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O							
02.11.04	3.3.90.00.00	08 244 4005	- 2128	01	03702	PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO MORADIA	5.300,00
02.09.04	3.3.90.00.00	12 361 2004	- 2078	01	03835	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.880,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003	- 2113	01	04218	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	2.210,00
02.08.05	3.3.90.00.00	10 301 1003	- 2046	01	04270	OPERACAO E MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	22.000,00
02.16.02	3.3.90.00.00	15 452 8003	- 2207	01	04417	MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO	195.000,00
02.16.02	3.3.20.00.00	15 452 9001	- 0002	01	04420	CONTRIBUICAO AO FUNSET	35.000,00
02.08.02	3.3.90.00.00	10 302 1002	- 2019	05	04668	OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DE SAUDE MENTAL	62.600,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003	- 2117	01	05042	BENEFICIOS EVENTUAIS	111.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	10 305 1003	- 2032	05	05285	PREVENCAO, CONTROLE ASSISTENCIA AOS PORTADORES D	1.500,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 243 4003	- 2115	95	05352	OPERACAO E MANUT.DOS ESPACOS DE CONVIVENCIA E	23.118,00
TOTAL							467.608,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO		VALOR LANÇADO	
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
02.09.04	3.3.90.00.00	12 361 2004	- 2078	01	03834	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.880,00
02.11.01	3.3.90.00.00	08 122 4002	- 2108	01	04150	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	49.201,40
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003	- 2113	01	04220	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	6.491,03
02.11.02	3.3.90.00.00	08 243 4003	- 2115	05	04273	OPERACAO E MANUT.DOS ESPACOS DE CONVIVENCIA E	21.068,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003	- 2117	01	04278	BENEFICIOS EVENTUAIS	4.999,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003	- 2117	01	04279	BENEFICIOS EVENTUAIS	4.999,00
02.16.02	3.3.90.00.00	26 782 8003	- 2209	01	04282	OPERACAO, MANUTENCAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA	230.000,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003	- 2117	01	04283	BENEFICIOS EVENTUAIS	10.000,00
02.11.03	3.3.90.00.00	08 244 4004	- 2121	01	04290	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE FAMILIAS E INDIVIDU	5.000,00
02.11.03	3.3.90.00.00	08 244 4004	- 2121	01	04292	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE FAMILIAS E INDIVIDU	4.999,00
02.11.03	3.3.90.00.00	08 244 4004	- 2122	01	04305	ABORDAGEM SOCIAL	5.000,00
02.11.03	3.3.90.00.00	08 244 4004	- 2122	01	04305	ABORDAGEM SOCIAL	11.100,00
02.11.03	4.4.90.00.00	08 244 4004	- 2122	01	04306	ABORDAGEM SOCIAL	5.000,00
02.11.03	3.3.90.00.00	08 244 4004	- 2122	01	04693	ABORDAGEM SOCIAL	1.000,00
02.09.04	4.4.90.00.00	12 361 2004	- 2078	01	05257	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
02.08.02	3.3.90.00.00	10 302 1002	- 2018	05	05278	PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	62.600,00
02.08.03	4.4.90.00.00	10 305 1003	- 2032	05	05286	PREVENCAO, CONTROLE ASSISTENCIA AOS PORTADORES D	1.500,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003	- 2113	01	05292	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	10.383,57
02.11.02	3.3.90.00.00	08 243 4003	- 2115	95	05353	OPERACAO E MANUT.DOS ESPACOS DE CONVIVENCIA E	2.000,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003	- 2116	95	05357	OPERACAO E MANUTENCAO DO SERV. DE PROTECAO SOCIAL	50,00
02.08.02	3.3.90.00.00	10 302 1002	- 2018	91	05548	PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	22.000,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003	- 2117	91	05558	BENEFICIOS EVENTUAIS	337,00
TOTAL							467.608,00

DECRETO Nº 9.360, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente da Câmara Municipal de Mairiporã, um crédito adicional suplementar nas importâncias abaixo discriminadas, nas seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO			FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR
	CATEGORIA	FUNCIONAL	FICHA			
01.01.01	33.90.30.00	01.122.7001.2180	08	01	Material de Consumo	10.000,00
01.01.01	33.90.39.00	01.122.7001.2180	12	01	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
TOTAL						110.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada nos termos do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64, parte da verba do orçamento abaixo:

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO			FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR
	CATEGORIA	FUNCIONAL	FICHA			
01.01.01	31.90.11.00	01.122.7001.2178	04	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
TOTAL						110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 03 de dezembro de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

DECRETO Nº 9.362, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação e fixação de valores da Bonificação por Desenvolvimento do Ensino - BDE instituída pela Lei Complementar nº 405, de 31 de outubro de 2017 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 131 da Lei Orgânica do Município de Mairiporã e no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e:

CONSIDERANDO, que a Bonificação se encontra prevista no orçamento anual e que já vem sendo paga desde o ano de 2017;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 9.340 de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre o pagamento da Bonificação por Desenvolvimento do Ensino- BDE, no período da pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 20.055/2021, que dispõe sobre a regulamentação e cronograma da Bonificação por Desenvolvimento do Ensino – BDE, **DECRETA**:

Art. 1º Fica regulamentado o valor da Bonificação por Desenvolvimento do Ensino - BDE a ser paga aos profissionais do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação que estejam atuando em trabalho pedagógico no exercício de 2021.

Art. 2º A continuidade do processo de ensino é estabelecida através da relação entre os dias de efetivo exercício e o total de dias do período em que o profissional do Quadro do Magistério não exerceu regularmente suas funções.

Art. 3º O valor final da Bonificação da continuidade do processo de ensino, será correspondente à jornada de trabalho, a saber:

- I - aos Professores de Educação Básica I - Infantil - com jornada de trabalho de 25 horas semanais até R\$15.109,55 (quinze mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
- II - aos Professores de Educação Básica I - Infantil - com jornada de trabalho e carga suplementar opcional com 30 horas semanais até R\$ 18.131,46 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos);
- III - aos Professores de Educação Básica I - Ensino Fundamental - com jornada de trabalho de 30 horas semanais até R\$ 18.131,46 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos);
- IV - aos Professores de Educação Básica I - Ensino Fundamental com jornada de trabalho e carga suplementar opcional com 35 horas semanais até R\$ 21.153,37 (vinte e um mil, centos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos);
- V - aos Professores de Educação Básica II - Educação Física e de Educação Especial - com jornada de trabalho de 30 horas semanais até R\$ 18.131,46 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos);
- VI - aos Profissionais do Quadro do Magistério que atuam com jornada de trabalho de 40 horas semanais até R\$ 24.175,28 (vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º Os recursos interpostos de acordo com o prazo fixado na Portaria nº 20.055/2021, protocolados na Secretaria Municipal de Educação, serão encaminhados a Central de Gestão de Pessoas e Escola de Governo.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 03 de dezembro de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

MARCIA APARECIDA BERNARDES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

DOE SANGUE!

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE

VOCÊ TAMBÉM PODE SALVAR VIDAS



0800 55 0300

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096

JUNTOS

VAMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

A vacina contra a **COVID-19** é muito importante para que você fique protegido contra o **CORONAVÍRUS**.
Se você não tomou sua **1ª, 2ª** ou **dose de reforço**, procure uma **UBS** e atualize sua carteirinha de vacinação.



Acesse o site

www.mairipora.sp.gov.br

clique na guia de Acesso Rápido **COVID-19** **Informações e Vacinação** para smais informações sobre a vacinação.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

ImprensaOficial EDIÇÃO 1084-3 pdf

Código do documento 11000954-8c21-4886-9beb-c7c42cb108f7



Assinaturas



Ana Cristina Piason
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Ana Cristina Piason

Eventos do documento

09 Dec 2021, 14:18:19

Documento 11000954-8c21-4886-9beb-c7c42cb108f7 **criado** por ANA CRISTINA PIASON (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-12-09T14:18:19-03:00

09 Dec 2021, 14:18:37

Assinaturas **iniciadas** por ANA CRISTINA PIASON (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-12-09T14:18:37-03:00

09 Dec 2021, 14:18:48

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 200.159.121.42 (200-159-121-42.customer.tdatabrasil.net.br porta: 19180) - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE_ATOM: 2021-12-09T14:18:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0678cd43cd67c294e9d44d91868f77999b23ff7b6b83821284d0fd10707502aa

(SHA512):dd2bd557157626a46aa40c8d7068084567de6c14d3f8c6060407ba9f0d108666e38b13bc3a15411fe9ad46e43371ea22ca4b77deb4a95852e4a330db6de5b091

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign